Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 3.235 /

"APOSENTA SERVIDOR QUE ESPECIFICA".

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 147, inciso III, art. 148, inciso III, da Lei nº 3.629, de 04 de janeiro de 1985, e Lei nº 3.013, de 01 de outubro de 1980, em seu art. 3º, resolve, tendo em vista o Laudo da Comissão Médica, nomeada pela Portaria nº 2.570, de 30 de abril de 1985, aposentar por invalidez, a servidora ANA ROSA DE JESUS FERREIRA, carteira profissional nº - 90672/621, na função de Merendeira, ficando-lhe assegurados os proventos mensais de Cr$ 366.432 (trezentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e trinta e dois cruzeiros) assim discriminados: salários: Cr$ 333.120 (trezentos e trinta e três mil, cento e vinte cruzeiros); quinquênios por tempo de serviço: Cr$ 33.312 (trinta e três mil, trezenos e doze cruzeiros).

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 07 DE MAIO DE 1985.

JOSÉ AURÉLIO VILELA
Prefeito Municipal

Publicado no "JORNAL DA MANTIQUEIRA", edição nº 2497, de 09/05/85.